



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1264/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para fins de desapropriação de imóvel por interesse social, lazer, recreativo e desportivo, sendo atendido pela seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto 08.46.228.1039 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0- 220 - Obras e Instalações ..... R\$-2.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Artigo anterior, as seguintes Reduções Orçamentárias:

0502 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URB.

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

1.012 - Implantação da Iluminação nas vias, ruas, vilas e logradouros.

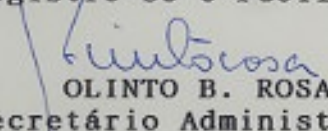
4120-067 - Equipamento e Material Permanente.....R\$-2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 11 de Outubro de 1994.

  
HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
OLINTO B. ROSA  
Secretário Administração